

LEI N° 1081/98

Morada Nova, 25 de Maio de 1998.

Cria o Troféu DIVINO ESPIRITO SANTO e institui a Comenda AMIGO DE MORADA NOVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Troféu DIVINO ESPIRITO SANTO, honraria destinada a homenagear os filhos de Morada Nova, vivos ou não, cuja atuação política, artística, econômica, esportiva ou em quaisquer outras áreas, enalteceu o nome de nossa terra.

§ ÚNICO - A honraria descrita será outorgada, anualmente a um único filho de Morada Nova, por ocasião da Festa do Padroeiro, doravante, como forma de reconhecimento aos benfeitores de nosso Município, sendo esta recebida em nome próprio do homenageado e extensivo ao conjunto familiar.

Art. 2º - fica instituída a Comenda AMIGO DE MORADA NOVA, honraria destinada a homenagear cidadãos brasileiros, naturais de outros Município, Estados ou Países, cuja atividade ou atuação contribui para o engrandecimento de nossa terra, a divulgação de nossos valores Sócio-econômico e Culturais, e o desenvolvimento de nossos potenciais.

Art. 3º - A outorga da honraria descrita no Art. 1º desta Lei será feita por Comissão de Notáveis nomeada por ato do Poder Executivo, formada por cidadãos de reconhecida idoneidade moral e ilibada competência no exercício de suas funções.

Art. 4º - A concessão da honraria descrita no Art. 2º desta Lei será de prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo que a mesma se dará de modo individual ou em caráter institucional.

Art. 5º - Os atos pertinentes a outorga das duas honrarias supra referidas serão registrados em Livro próprio de Atas, sendo que deverão ser produzidas e incluídas no acervo público cultural do Município cópias autênticas do Troféu DIVINO ESPIRITO SANTO e da comenda AMIGO DE MORADA NOVA anualmente concedidos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 25 de Maio de 1998.


FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.
Prefeito Municipal.